

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085 gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br



### EDITAL Nº 22 DE 22 DE MAIO DE 2018

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO

### PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 7, DE 22 DE MARÇO DE 2018, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996.

#### 1. DO PROGRAMA

- 1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
  - 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
  - III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico PPP da rede e das unidades escolares;
  - IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação MEC,os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1° ano e do 2° ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
  - VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

### 2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de uma até duas vagas (caso o assistente selecionado não queira assumir as duas vagas) para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS RS, a serem distribuída na escola pública urbana da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eida Silveira.
- 2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
  - \* o Ser brasileiro;



www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085 gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



\* o Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

- \* o Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- \* o Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de LAGOA DOS TRÊS CANTOS RS com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação. Data da realização da prova será dia 25 de maio de 2018, às 19 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eida da Silveira, sito a Rua Ervino Petry, 73, Centro Lagoa dos Três Cantos RS. A prova terá duração de 2(duas) horas das 19 h às 21 horas.

#### 3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
- \* Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- \*Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- \*Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- \* Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- \*Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- \*Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- 4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas), no caso de LAGOA DOS TRÊS CANTOS RS na Unidade Escolar não vulnerável (período de 5 horas), assim classificada pelo FNDE/MEC.
- 4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem somados ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
  - 4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
- \* Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
  - \* Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
  - \* Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
  - \* Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- \* Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;



www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085 gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



\* Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

- \* Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- \* Realizar as formações indicadas pelo MEC.

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições dar-se-ão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer dos dias 22 de maio até 24 de maio das 07 h 30 min às 11h 30 min e das 13 h 30 min às 17 horas.

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
  - 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
  - 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida não será fornecida no local da inscrição, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras anexo I
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
  - I Carteira de Identidade (frente e verso);
  - II CPF;
  - IV Comprovante de residência;
- V Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
- VI Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
  - 5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
  - 5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

#### 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas de uma até duas vagas (caso o assistente selecionado não queira assumir as duas vagas) para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS.

### 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais



www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085 gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

- 7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.
- 7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização	2 pontos a cada ano
(magistério ou participação em projetos)	
Magistério em outras etapas do Ensino	1 ponto a cada ano
Fundamental	
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

- 7.4. A prova e a comprovação de títulos pontuarão no máximo 20 pontos como nota final.
- 7.5 A seleção será conduzida por uma Banca constituída de 01 (um(a) professor(es)(as) do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e 01 membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
  - 7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.7. O resultado será organizado e publicado no mural da Prefeitura Municipal do município de LAGOA DOS TRÊS CANTOAS RS por ordem de classificação, no dia 28 de maio de 2018.
  - 7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
  - b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
- 7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

### 8. DA LOTAÇÃO

- 8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a



www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085 gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- 9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formaçãoinicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipalde Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de LAGOA DOS TRÊS CANTOS RS.

Lagoa dos Três Cantos (RS), 22 de maio de 2018.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER Prefeito Municipal

#### Anexo I

Ficha de Inscrição

NOME COMPLETO SEM ABREVIATURAS:	





Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085 gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

ENDEREÇO/LOGRADOURO:
RUA OU AV:
N° CASA:
BAIRRO:
CEP:
CIDADE:
UF:
DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONES:
E-MAIL:
CPF:
ID/RG:
DATA EXPEDIÇÃO ID/RG:
QUEM EXPDEIU ID/RG:
GRAU DE INSTRUÇÃO:
FORMAÇÃO:
NOME DA MÃE: